

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6844/2007

Ementa

ALTERA A LEI 3.912/92, PARA PREVER, NOS ÔNIBUS, CARTAZ DE INCENTIVO DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

14/06/2007 19/06/2007 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9722/2007 - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

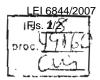
Descritores: Transportes e trânsito- ônibus - geral.

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Processo nº 12.007-4/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 6.844, DE 14 DE JUNHO DE 2007

Altera a Lei 3.912/92, para prever, nos ônibus, cartaz de incentivo da doação de órgãos e tecidos humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei 3.912, de 9 de abril de 1992, alterada pelas Leis 4.124, de 27 de abril de 1993; 4.305, de 16 de fevereiro de 1994; 5.030, de 1° de setembro de 1997; e 6.583, de 22 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 1º (...):

I – (...):

(...)

____) cartaz de incentivo da doação de órgãos e tecidos humanos."

Art. 2º - O cartaz referido no artigo anterior pode ter patrocínio privado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMÉIDA MÁRQUES DA SILVA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos